## MUNICÍPIO DE ALPERCATA



#### Estado de Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL N°137, de 28 de junho de 1974.

### Cria cargo público.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado pela presente Lei, a criar na atual administração o cardo de "SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR"

**Parágrafo único.** Fica declarado de confiança e de provimento em comissão, o cargo criado neste artigo, de acordo com o § 3º, do art. 96, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2°.** Para atender ás despesas a que se refere o "caput", do art. 1° desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o competente crédito especial da importância correspondente, a remuneração mensal, pró-labore de CR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros). Obedecendo-se à seguinte classificação.

,		
GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO C/ CRÉDITO ESPECIAL		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	
0.1.0.4	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	1800,00

- **Art. 3**°. Como recurso ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar o disposto no artigo 5° da Lei Orçamentária em vigor, por meio de decreto.
- **Art. 4°.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 28 de junho de 1974.

# AURELINO RODRIGUES Prefeito

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 28 de junho de 1974.

Secretário Municipal de Administração